



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS PARA OS PONTOS NAS VIAS PÚBLICAS E 1 LINK DE 300 NO CONCENTRADOR QUE FICA NA PREFEITURA, MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de serviço de internet dedicada, com velocidade mínima de 100 Mbps para os pontos nas vias públicas e 1 link de 300 no concentrador que fica na prefeitura, mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento urbano. A contratação deverá ter como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR 12 (DOZE) MESES
01	12 MESES.	12 (doze) Links de no mínimo 100 MEGA com IP Fixo – Serão doze novas câmeras de vigilância portanto um link pra cada câmera nova.	R\$ 79,90	R\$ 11.505,60
01	12 MESES.	01 (um) Link de no mínimo 300 MEGA com IP Fixo – Será para o concentrador que fica na Prefeitura (DVR)	R\$ 249,90	R\$ 2998,80
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 1.208,70	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

VALOR TOTAL (12 MESES)	R\$ 14.504,40
Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado, incluindo instalação e eventuais manutenções necessárias.	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal vem ampliando o uso de tecnologias voltadas ao monitoramento urbano, com o objetivo de fortalecer as ações de segurança pública, fiscalização de vias e preservação do patrimônio público. Nesse contexto, o sistema de videomonitoramento instalado nas vias públicas constitui ferramenta estratégica para a prevenção de ilícitos, o apoio às forças de segurança e a promoção da sensação de segurança à população.

Para que as câmeras de vigilância operem de forma eficiente, é imprescindível a disponibilidade de serviço de acesso à internet dedicada, com velocidade compatível e estabilidade adequada para a transmissão contínua e em tempo real das imagens captadas. A ausência ou insuficiência desse serviço compromete a qualidade do monitoramento, ocasionando falhas na transmissão de dados, atrasos no acesso às imagens e redução da efetividade das ações preventivas e repressivas.

Dessa forma, a contratação de serviço de internet dedicada, com velocidade mínima de 100 Mbps para os pontos nas vias públicas e 1 link de 300 no concentrador que fica na prefeitura, mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento urbano, atendendo ao interesse público ao contribuir para a segurança da coletividade, a melhoria da gestão pública e o uso eficiente dos recursos tecnológicos disponíveis.

3. DOS PRAZOS

A empresa vencedora terá prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para ativação e pleno funcionamento dos itens licitados, podendo ser prorrogado diante de fatos justificados que impeçam a plena condição de implantação dos mesmos, previamente informados e aprovados pelo fiscal e gestor do contrato.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração Municipal.

4. PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente à execução dos serviços, desde que, apresentado Nota Fiscal e Relatório de Atividades da empresa, bem como, autorização do Fiscal e Gestor do contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

0401 2190 339040 00 00 00 1500 – ADMINISTRAÇÃO

6. DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Para selecionar o fornecedor, foi realizada pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, as pesquisas foram realizadas com base nas necessidades da Administração Municipal e através de whatsapp, bem como, com base em pesquisas realizadas no PNCP e Licitacon de contratações similares, as propostas deverão ser publicadas para que seja aberto prazo previsto no Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para possibilidade de novas ofertas.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A gestão desta contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Governo, Mateus Valduga Bosa e a Fiscalização ficará a cargo do Técnico em Informática, Daniel José Manfrin.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar a entrega do objeto previsto, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, através do fiscal, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da CONTRATADA constantes em contrato.
- Atestar a entrega do objeto de pleno acordo com as especificações definidas, através da Secretaria responsável.
- Controlar e acompanhar a execução do objeto.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA.
- Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega da Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverão estar de acordo com as especificações da proposta e da dispensa de licitação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados no contrato.
- Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos serviços prestados, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas; A atuação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 1.208,70 (mil e duzentos e oito reais e setenta centavos) mensais, R\$ 14.504,40 (quatorze mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) para os 12 (doze) meses, conforme pesquisa realizada em empresas pertinentes do ramo do objeto contratado.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, inciso XX, e artigo 11, que determinam a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a instrução do processo administrativo de contratação, incluindo a formalização contratual.

Eventuais ajustes e adequações poderão ser realizados em comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Ronda Alta, 08 de janeiro de 2026.

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo